



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS IBATIBA

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 83, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria nº 064-GDG, de 19 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o EDITAL GDG-IBA Nº 005/2024 – CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA BOLSA DE ESTUDOS DE BALÉ – PARCERIA ENTRE IFES – CAMPUS IBATIBA E ELLEGANCE BALLET STUDIO, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GENÉSIO GUEDES DE MORAIS

Diretor-Geral Substituto



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

EDITAL GDG-IBA Nº 005/2024 – CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA
BOLSA DE ESTUDOS DE BALÉ – PARCERIA ENTRE IFES – CAMPUS IBATIBA E ELLEGANCE
BALLET STUDIO

O Núcleo de Arte e Cultura – NAC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Ibatiba, torna público o presente edital para seleção simplificada de 3 (três) discentes para bolsa de estudos de balé no Ellegance Ballet Studio durante o ano de 2024.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A presente seleção é resultado do Termo de Compromisso firmado em 14.12.2023 (processo 23184.002328/2023-50), pelo qual, em contrapartida pela cessão da quadra poliesportiva do campus Ibatiba para a montagem e realização de espetáculo de balé clássico nos dias 16 e 17/12/2023, o Ellegance Ballet Studio se comprometeu a conceder 3 (três) bolsas integrais para aulas de balé destinadas a 3 (três) discentes do Ifes – Campus Ibatiba durante o ano de 2024.

2. DAS BOLSAS E ELEGIBILIDADE

2.1 As bolsas contemplam integralmente a mensalidade de aulas de balé na sede do Ellegance Ballet Studio (Praça David Gomes, 120, 2º piso, Centro, Ibatiba – ES), na turma das segundas e quartas-feiras, às 20 h.

2.1.1 O período de vigência das bolsas durante o ano de 2024 será definido pelo Ellegance Ballet Studio de acordo com seu período letivo anual.

2.1.2 A turma disponível para os bolsistas poderá sofrer alterações, a critério do Ellegance Ballet Studio.

2.2 Estarão aptos a participar da seleção todos os alunos do ensino médio integrado aos cursos técnicos do Ifes – Campus Ibatiba com matrícula regular e ativa;

2.2.1 Não haverá discriminação de gênero ou necessidade de prévio contato com qualquer modalidade de dança.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de 14/03/2024 a 20/03/2024.

3.3 Para se inscrever o candidato deverá acessar e preencher o formulário através do link: <https://forms.gle/cVD5XLh7duegVNiz6>.

3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados no Ifes – Campus Ibatiba.

3.6 O (a) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelo envio correto e completo da inscrição;

3.7 Será divulgada lista de inscritos em 21/03/2024 no endereço eletrônico: www.ibatiba.ifes.edu.br no link correspondente a este processo seletivo.

3.8 Período de recursos contra a lista de inscritos: 21/03/2024 a 24/03/2024.

3.8.1 Os recursos contra a lista de inscritos deverão ser encaminhados ao e-mail nac.ib2@ifes.edu.br; com o seguinte assunto: RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS NO EDITAL GDG-IBA Nº 05/2024.

3.8.2 O resultado dos eventuais recursos será divulgado em 25/03/2024 no endereço eletrônico: www.ibatiba.ifes.edu.br no link correspondente a este processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo se dará por SORTEIO eletrônico, caso as inscrições ultrapassem o número de vagas/bolsas.

4.2 O sorteio será realizado no dia 26/03/2024 às 11 h.

4.2.1 O resultado do sorteio será divulgado no endereço eletrônico: www.ibatiba.ifes.edu.br no link correspondente a este processo seletivo.

4.3 O software usado pelo Ifes para realização do sorteio eletrônico já é utilizado por outros Institutos Federais em processos seletivos. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

4.3.1 Para fins de auditoria, será gerada uma semente (instrumento que garante a aleatoriedade do processo e permite, inclusive, a reprodução do sorteio já feito com resultado idêntico).

4.3.2 Qualquer pessoa poderá reproduzir o sorteio em qualquer lugar ou computador. Será preciso apenas utilizar a semente publicada e efetuar o download do programa usado para o sorteio disponível no endereço eletrônico: www.ibatiba.ifes.edu.br no link correspondente a este Edital.

4.4 Os candidatos sorteados que estiverem classificados dentro do número de vagas serão contatados, conforme dados de contato fornecidos no formulário de inscrição, e deverão efetuar a matrícula no Ellegance Ballet Studio.

4.4.1 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do número de vagas/bolsas ficarão em lista de suplência.

4.4.2 Caso algum selecionado venha a desistir em qualquer momento do ano de 2024, ainda que após o início das aulas de balé, será chamado o primeiro classificado na lista de suplentes para substituí-lo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Arte e Cultura do Ifes – Campus Ibatiba.

GENÉSIO GUEDES DE MORAIS
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 064-GDG, de 19/02/2019